

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

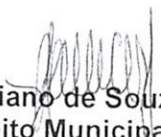
RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Ofício Sec. Educação nº 79/2021.

Sapopema, 18 de novembro de 2021.

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE VEÍCULOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para aquisição de três veículos seminovos para o Transporte Escolar Municipal. A aquisição poderá ser realizadas com: recurso livre, 25%, 5% e/ou Fundeb 30%). O prazo de entrega será de 45 dias após a assinatura do contrato. O veículo não poderá estar com o velocímetro adulterado, sujeito a conferência e não aceitação do mesmo no ato da entrega. Também será necessário apresentação de nota fiscal para a efetivação do pagamento. Vigência do contrato até 31/01/2022.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamos-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

recebido
22/11/21
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SAPOPEMA-PR**



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	FIAT	UNO MILLE WAY ECONOMY	2012 / 2013	5 lugares	28.000,00

Local e data: Curitiba 16/11/2021

Razão Social: L. Terci MAINARDES E PADUA LTDA

CNPJ: 22.202.483/0005-40

Telefone: (43) 99107-7945

Garantia de motor e câmbio: 90 dias

Leonardo Terci Mainardes

Assinatura

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SAPOPEMA-PR



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	Fiat	uno milh way economy	2012/2013	5 lugares	29.000,00

Local e data: Sapopema 16/11/2021
 Razão Social: Carlos Alexandre C. Barbosa Eireli
 CNPJ: 15.346.572/0001-02
 Telefone: (43) 984427554
 Garantia de motor e câmbio: 3.000 Km ou 3 mths.

Carlos Alexandre C. Barbosa

Assinatura

A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SAPOPEMA-PR**



COTAÇÃO DE PREÇOS:

Segue abaixo, cotação de preço de veículo usado, conforme solicitado:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO FAB/ MODELO	N.º LUGARES	VALOR R\$
01	01	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	FIAT	DUO MILLE WAY EQUINOX	2012/2013	5 LUGARES	28.500,00

Local e data: Sapopema 16/11/2021
 Razão Social: CF DE PAULS VEICULOS
 CNPJ: 10.369.448/0001-30
 Telefone: 43 984494963
 Garantia de motor e câmbio: 3 MESES ou 3000. KM

Assinatura

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	L. TERC	CARLOS ALE	CF DE PAULA	MEDIA	V. TOTAL
R\$ 1,00	R\$ 3,00	IMD	VEÍCULO USADO	R\$ 28.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 85.500,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Sendo 03 veículos para o Transporte Escolar Municipal. Com o valor total estimado em R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	920	06.001.12.361.0006.2011	103	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 22 de novembro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

A

PREGOEIRA:

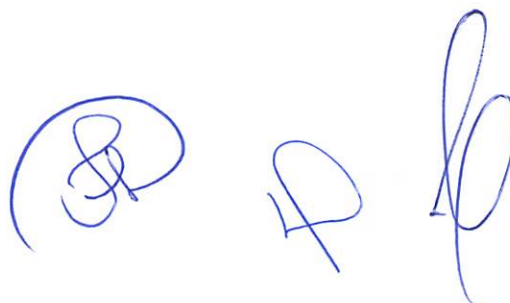
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna




Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 103/2021 **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), com data de abertura para o dia 08/12/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 103/2021 para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 23 de novembro de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

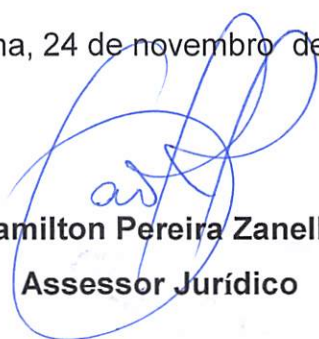
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

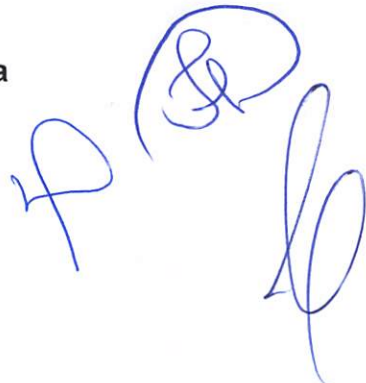
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 25 de novembro de 2021.



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de um decibelímetro certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para atendimento ao disposto na Lei nº 1.745 de 24 de maio de 2021.

Valor Total: R\$ 1.184,00 (um mil centos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 24/02/2022, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:62CEBB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2021
Pregão Nº 2/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 2/2021**.

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua das Oliveiras, 315 - Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela Sra. **Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00(quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2021, a findar-se em 27/01/2023.

Sapopema, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93F2CEE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei

Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$. 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 Centro -Sapopema -PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 25 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A2757E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 58/2021
Pregão Nº 15/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 15/2021**.

CONTRATADO: FRANCIELE VALERIA TEDARDI GUERREIRO ALMEIDA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Ana paraizo de Paula Mainardes, 67 - Bairro Lageado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.858.202/000193 - telefone:43 998423-6109, email tedardifranciele@gmail.com, neste ato representado pela Sr. **Franciele Valeria Tedardi Guerreiro Almeida**, brasileira, maior, portador do R.G. sob nº 10.744.838-1 e CPF nº 068.459.249-28, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 58/2021, a findar-se em 25/02/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80B235A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.147/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/2017
Pregão Nº 49/2017

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

164441/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0154/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021-PMSP

O Município de São Pedro do Ivaí/Pr., com a devida autorização da Prefeita Municipal, Senhora Maria Regina Della Rosa Magri, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 056/2021 de 27/01/2021, com a finalidade de receber propostas, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., sendo R\$ 679.966,23 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) do Ministério da Cidadania - conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MC/CAIXA e R\$ 20.376,27 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e sete centavos) provenientes de Recurso Próprio, totalizando o valor máximo global de R\$ 700.342,50 (setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), contendo todos os materiais e os serviços. Os envelopes contendo os (Envelope "A") e (Envelope "B") deverão ser entregues no Setor de Licitações, em SÃO PEDRO DO IVAÍ. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí ou solicitada através do e-mail licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail acima mencionado.

São Pedro do Ivaí, 23 de Novembro de 2021.

Maria Regina Della Rosa Magri Prefeita Municipal

Débora Pereira Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitação

164413/2021

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

Extrato de Contrato nº. 0158/2021 PROCESSO Nº. 024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF. 04.368.898/0001-06. MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ. CNPJ/MF: 75.771.311/0001-53. DO OBJETO: Contratação da Copel Distribuição S/A., para Prestação de Serviço Público Federal de Energia Elétrica para unidades consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas condições gerais de fornecimento de energia elétrica e pelo demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada exercício financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 08.04 27.812.0224.2.040.000 3.3.90.39.00.00.00 11 11.01 20.605.0111.2.057.000 3.3.90.39.00.00.00 07 07.02 26.782.0534.2.020.000 3.3.90.39.00.00.00 07 07.03 15.452.0326.2.022.000 3.3.90.39.00.00.00 07 07.03 15.452.0328.2.024.000 3.3.90.39.00.00.00 07 07.03 26.782.0532.0.000.000 26.782.0532.2.025.000 3.3.90.39.00.00.00 05 05.03 04.122.0021.2.014.000 3.3.90.39.00.00.00 PAGAMENTO: O pagamento será mensal, correspondente ao valor consumido de energia, consignado em nota fiscal/fatura de energia elétrica. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Jandaia do Sul/PR. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Novembro de 2021.

164801/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08/12/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacaoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008. Sapopema, 25 de novembro de 2021. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-Prefeito Municipal

164466/2021

Sertaneja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA/PR

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

A Prefeitura do Município de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 25/11/2021, o Edital da Concorrência nº 05/2021, do tipo melhor técnica, para concessão de uso com encargos e cláusula reversiva de imóvel público, situado na cidade de Sertaneja, para fins de instalação de pessoa jurídica de direito privado do ramo de desenvolvimento cultural, econômico, social e bem estar da terceira idade. A sessão será realizada às 09h30m do dia 13/01/2022, na Sala de Licitações, localizada no anexo do Paço Municipal, na Av. 7 de Setembro nº 1.086. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" nº 05/2021. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1172 – ramal 216 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 24 de novembro de 2021.

HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Licitação

164858/2021

Sertanópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2021, às 09h00min no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 79/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. Objeto da Licitação: Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais. SERTANÓPOLIS, 24 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA

Pregoeira Municipal

164630/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021-

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP e itens exclusivos, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 08 de dezembro de 2021/ Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de novembro de 2021.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

164666/2021

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 8 de dezembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado. O valor máximo da licitação é de R\$ 87.350,35 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). O Edital



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	103		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	103		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620114490525200		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	85.500,00		
Data de Lançamento do Edital	25/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	08/12/2021	Data Registro	25/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

A licitação será de Ampla concorrência devido a impossibilidade da divisão do item para a reserva de cota conforme a Lei COMPLEMENTAR N° 147/2014 E DECRETO ESTADUAL N° 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 103/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/12/2021
HORÁRIO: 08:30 Horas
CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **08/12/2021, às 08:30 Horas.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de emissão de no máximo 90 dias.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

3.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 103/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 103/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega**, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, clicar para baixar o arquivo, **lembrando que a proposta digital é obrigatória e deverá ser entregue junto com o credenciamento fora do envelope.**

5.3. A descrição das características de cada produto deverá **estar exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

5.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, appearing to be official signatures.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

5.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

5.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

6.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011;

6.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

7.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

7.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

08. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

08.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

08.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

08.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09. DOS PRAZOS

09.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

09.2. O valor a ser pago referente a aquisição dos veículos **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ ou recibo de transferência, para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da Prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Responsável pelo recebimento Sr. Dirceu juntamente com a secretária de Educação e Assistência Social.

10.3. Os veículo deverão estar em perfeito estado, dispendo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

10.3.1. Os veículos não poderão estar com velocímetro adulterado, sujeito a conferencia e não aceitação dos mesmos no ato da entrega.

10.4. **Somente será aceito veiculo com ano de fabricação 2013 ou superior.**

10.5. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses, sobre a parte mecânica, lataria, motor e câmbio dos veículos.

10.3. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia**, que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.** **A empresa**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail pmsapopema@hotmail.com que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	920	06.001.12.361.0006.2011		103	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor a ser pago referente a aquisição dos veículos **serão pagos após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e/ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

12.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

13.6.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

13.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito exclusivamente para o mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

14.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

14.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

14.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

14.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

14.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

14.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

14.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

14.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo X - Minuta de Contrato.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

Local e Data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013 ; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	28.500,00			
02	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de	28.500,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

			ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.				
03	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	28.500,00			

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____

Prefeitura Municipal de Sapopema

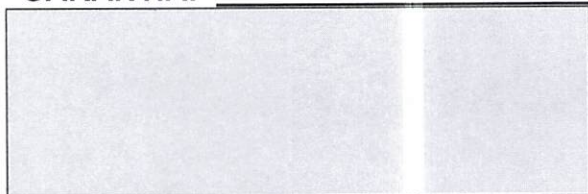
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

GARANTIA:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 103/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 103/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 103/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS USADO (Tipo Kombi) E 01 VEÍCULO USADO (Tipo Camionete). PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239.8 e CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 103/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxx n.º xxx - xxxxxxxx - cep: xxxxxxxx - fone: xx (xxxx-xxxx - e-mail: xxxxxxxx, devidamente inscrita com o CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx e RG n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial n.º 103/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial n.º 103/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição da camionete **será pago após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

Os veículos deverão estar em perfeito estado, dispendo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veiculo (kombi) com ano de fabricação 2013 ou superior. Veículo (Camionete) com ano de fabricação 2012 ou superior.

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xxx de xxxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

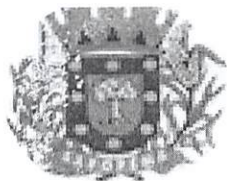
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº 103/2021

Descrição: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	24/11/2021 15:11:48	barbosa12veiculos@hotmail.com
2	24/11/2021 15:11:29	barbosa12veiculos@hotmail.com
3	25/11/2021 10:11:22	jenifersantos290@outlook.com
4	25/11/2021 14:11:57	jenifersantos290@outlook.com
5	26/11/2021 09:11:15	mfmarcelo.cont@gmail.com
6	26/11/2021 16:11:20	comercial@webvalor.net.br
7	27/11/2021 10:11:04	carlos.cachone@coletto3r.com.br
8	30/11/2021 14:11:58	osmarcelestino2006@hotmail.com
9	07/12/2021 17:12:57	licitacao@aravel.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10132471-0 SESP PR

CPF: 066.395.799-01 DATA NASCIMENTO: 04/04/1988

FILIAÇÃO: EDNELSON BARBOSA
ANA MARIA CARNEIRO BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 0427 604820 VALIDADE: 06/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/2008

RESERVAÇÃO:

Assinatura do Portador: *Carlos Alexandre P. Barbosa*

CIDADE: SAOPEMA PR DATA EMISSÃO: 06/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 66304550970 PR915107359

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728020425

PROIBIDO PLÁSTIFICAR 1728020425

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
AL DO ORIGINAL

07/12/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signature]

[Signature]

Carlos Alexandre C. Barbosa

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema ,08 de dezembro de 2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 103/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
RG: 1013241-0
CPF: 066.395.799-01
CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema ,08 de dezembro de 2021

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **BARBOSA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na AV. MANOEL RIBAS, S/N, CENTRO, SAPOPEMA, PR, CEP: 84.290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAPOPEMA - PR, 16 de Março de 2012.

Carlos Alexandre Carneiro Barbosa

Sócio: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

Ednilson Barbosa

Sócio: EDNILSON BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>23 MAR 2012</u> <i>Sueli Linares</i> Sueli Linares RG 979.620-7 SSP-PR RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2012 SOB NÚMERO: 20122803876 Protocolo: 12/280387-6, DE 22/03/2012 Empresa: 41 2 0730810 5 BARBOSA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

Handwritten signatures in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI		Protocolo: PRC2109382356		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600984561	CNPJ 15.346.572/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2012	Início de Atividade 19/03/2012	
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, N° S/N, CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E MOTOCICLETAS NOVOS E USADOS ; INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS .				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	CPF 066.395.799-01	Administrador S	Início do Mandato 16/03/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	CPF 066.395.799-01	Início do Mandato 07/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 14/01/2020	Número 41600984561	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2021, às 08:00:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q5EJRHGU.



PRC2109382356

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Carlos Alexandre C. Barbosa

**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



**MUNICÍPIO
DO PARANÁ**



CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, natural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP nº 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 10.132.471-0, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 066.395.799-01 e **EDNILSON BARBOSA**, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Praça Antonio Batista Ribas, nº 16, Centro, CEP nº 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 1.123.430, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 231.362.949-04..... **RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

Carls Alexandre C. Barb



**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "BARBOSA - COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Av. Manoel Ribas, s/nº, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Os Objetos da sociedade serão as explorações do:
a) Comércio Varejista de Veículos e Motocicletas novos e usados;
b) Intermediação de Negócios.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
Carlos Alexandre Carneiro Barbosa	34.650	R\$- 34.650,00
Ednilson Barbosa	350	R\$- 350,00
TOTAL.....	35.000	R\$- 35.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Carlos Alexandre Carneiro Barbosa'.

**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19 de Março de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA**, qual cabe a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Handwritten signature: Carlos Alexandre C. Barbosa



JUNTA COMER
DO PARANÁ



**BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 04/05

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curiúva - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Carlos Alexandre C. Barbosa



BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

.....falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR.-**

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03-(Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios no anverso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Sapopema - Pr, 16 de Março de 2012.-

Carlos Alexandre Carneiro Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

Ednilson Barbosa
EDNILSON BARBOSA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4 PR
CPF/MF -822.416.279-68

Ana Marcia Verginio Coelho
ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF-730.877.009-59

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO "MARTELLI"

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNAPPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ECN12368

conheço *o Sr. Carlos Alexandre Carneiro Barbosa* à(s) firma(s) de *Barbosa - Comércio de Veículos Ltda.*
test. *Julio Cesar B. Constantino* dou que dou fé.
opema, *16* de *03* de *2012*
Daniel Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designado
SI - Rua Miguel dos Santos Lages - Esquerda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SELO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2012
SOB NÚMERO: 41207308105
Protocolo: 12280384-1, DE 22/03/2012
SEBASTIÃO MOTTA
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA

Carlos Alexandre C. Barbosa



**1º PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 15.346.572/0001-02
NIRE: 41207308105**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/04/1988, portador da cédula de identidade nº 10.132.471-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.395.799-01 e, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná na Avenida Manoel Ribas, nº s/n Bairro Centro, CEP: 84.290-000, e

EDNILSOM BARBOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal bens, empresário, nascido em 18/04/1955, portador da cédula de identidade nº 1.123.430 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.362.949-04, residente e domiciliado na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná na Praça Antônio Batista Ribas, nº 16, Bairro Centro, CEP: 84.290-000.

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob o nome empresarial de **BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, sediada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, CEP 84.290-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado Paraná, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 41207308105, no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade neste ato o sócio EDNILSOM BARBOSA, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), para o sócio CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Ednilsom
Carlos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903354849. NIRE: 41207308105.
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BARBOSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 15.346.572/0001-02
NIRE: 41207308105**

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), representado por 35.00,00 (Trinta e Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA.

PARAGRAFO ÚNICO:


O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.


CLAUSULA QUARTA

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (um) via.

Curiúva-Pr, 06 de Maio de 2019.


Carlos Alexandre C. Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
CPF: 066.395.799-01


Ednilsom Barbosa
EDNILSOM BARBOSA
CPF: 231.362.949-04

Carlos Alexandre C. Barbosa




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903354849. NIRE: 41207308105.
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: carlososapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.028 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA"

lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 16. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: 5vads . kTu2u . wN3Qy - q2bmc . 2GNNp (http://funarpen.com.br)
Emolumentos: R\$ 2,41 (43,60VRC) Função: R\$ 2,10 FADEP: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,42 Selo Digital: R\$ 0,80 Total: R\$ 12,15

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
[Handwritten Signature]

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: carlososapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.028 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"EDNILSOM BARBOSA"

lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, qui, 23. maio 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: yvaJP . Z9dt . YZndy - q2xzD . 6xqH (http://funarpen.com.br)
Emolumentos: R\$ 2,41 (43,60VRC) Função: R\$ 2,10 FADEP: R\$ 0,42 ISS: R\$ 0,42 Selo Digital: R\$ 0,80 Total: R\$ 12,15

Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
[Handwritten Signature]

Carlos Alexandre C. Barbosa
[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:15 SOB Nº 20192765043.
PROTOCOLO: 192765043 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903354849. NIRE: 41207308105.
BARBOSA - COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BARBOSACOMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de **SOCIDADE LIMITA** para **EIRELI**:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, empresário, CPF: 066.395.799-01, documento de identidade nº 10.132.471-0, órgão expedidor SSP-PR, domicílio e residência na Av Manoel Ribas, nº s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Único sócio da empresa **BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE41207308105 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02. Resolve, transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, em razão da transformação, nesta data de 27/09/2019, passa a constituir o capital social da empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA – EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA	100	100.000	100% 100.000 R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI
CNPJ: 15.346.572/0001-02

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1988, CPF: 066.395.799-01, documento de identidade 10.132.471-0, órgão expedidor SSP - PR, domicílio e residência na Avenida Manoel Ribas, nº s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000. Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI, início das atividades no dia 23/03/2012, com sede na Avenida Manoel Ribas, s/n, Centro, Sapopema, Paraná, CEP: 84.290-000, com inscrição no CNPJ sob nº 15.346.572/0001-02. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100,000 (cem mil) quotas, sendo R\$1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional do País, na data de 01/04/2019.

SOCIA	%	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA		100%100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será **COMÉRCIO DE VEÍCULOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Selo de autenticidade
na Última Folha/Página



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB N° 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
BARBOSA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
Cnpj: 15.346.572/0001-02

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A parte elege o foro da Cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer duvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2020



Carlos Alexandre C. Barbosa
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
CPF: 066.395.799-01

Carlos Alexandre C. Barbosa
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB N° 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tevez De Farias, Nº 1.028 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA".....
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta 
Sapopema-PR, ter, 07. janeiro 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos S. Lopes - Escriventa
Selo Digital: FQArO.HC5Nx.Iv3Q7-KJHTc.4rVh5 (http://funarpen.com.br)
Empenhos: R\$ 8,41 (43,60VRC) Forzeis: R\$2,10 FADEP: R\$0,42 ISS: R\$ 0,42 Selo Digital: R\$ 0,80 Taxa: R\$ 12,15

Carlos Alexandre C. Barb.

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 08:28 SOB Nº 41600984561.
PROTOCOLO: 200043056 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000125610. NIRE: 41600984561.
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.346.572/0001-02 Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

E-mail: auditconsultoria@bol.com

Endereço: AV MANOEL RIBAS S/N - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43984427554

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Carlos Alexandre Carneiro Barbosa

CPF: 066.395.799-01

RG: 101324710

Endereço representante: AV Manoel Ribas s/n - centro - / - CEP 84290-000

Telefone representante: 43984427554

E-mail representante: auditconsultoria@bol.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-0 - SICREDI - /

Conta: 512004-7

Data de abertura: 23/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	veículo de passeio Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14, pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas, macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	1,00	UNIT	28.500,00			28.500,00	28.500,00
002	veículo de passeio Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	1,00	UNIT	28.500,00			28.500,00	28.500,00
003	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	1,00	UND	28.500,00			28.500,00	28.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 85.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 85.500,00



Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Carlos Alexandre C. Barbosa

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.346.572/0001-02 Fornecedor: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

E-mail: auditconsultoria@bol.com

Endereço: AV MANOEL RIBAS S/N - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43984427554

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Carlos Alexandre Carneiro Barbosa

CPF: 066.395.799-01

RG: 101324710

Telefone representante: 43984427554

Endereço representante: AV Manoel Ribas s/n - centro - / - CEP 84290-000

E-mail representante: auditconsultoria@bol.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-0 - SICREDI - /

Conta: 512004-7

Data de abertura: 23/03/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI
CNPJ: 15.346.572/0001-02

Carlos Alexandre C. Barbosa

[Handwritten signatures]



BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



Leandro Celso de C. Barbosa

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO	MARCA	TOTAL
01	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013 ; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	28.500,00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
02	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados,	28.500,00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



			ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.			
03	01	Und	Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.	28.500,00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	

Caro Sebastião C. Barbosa.

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor a ser pago referente a aquisição do veículo será pago após a entrega, mediante apresentação das requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO PARA ENTREGA: 30 Dias

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and 'B'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A'.

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



CNPJ: 15.346.572/0001-02

Carimbo CNPJ

Carlos Alexandre C. Barbosa

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
RG: 1013241-0 - CPF: 066.395.799-01 - CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema, 08 de dezembro de 2021

(S)

CB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.345.572/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2012
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI				
NOME COMERCIAL/EMPENHO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA VEICULOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR	
E-MAIL auditconsultoria@bol.com.br		TELEFONE (43) 3252-9065		
CNPJ - FEDERATIVO (RESPONSÁVEL - RFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 09:32:14 (data e hora de Brasília)

Carlos Alexandre C. Barbosa [Handwritten signature and stamp]

Verificar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.346.572/0001-02
Razão Social: BARBOSA COMERCIO DE VEICULOS LTDS ME
Endereço: AV MANOEL BIBAS / CENTRO / SAPOEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202190230913506

Informação obtida em 24/11/2021 15:29:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Carlos Wilson de B. Barbosa

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'CW' or similar initials, enclosed in a circle.

Two handwritten initials in blue ink, one resembling 'CB' and the other 'R'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**
CNPJ: **15.346.572/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:37 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **D8BD.9B89.5E4A.A6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos Alexandre C. Barbosa



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025514625-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.346.572/0001-02**
Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**

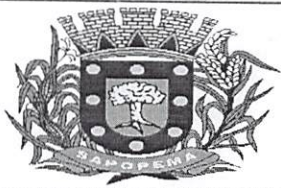
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carlos Alexandre C. Barbosa.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/12/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 24 de Novembro de 2021

NEGATIVA Nº: 515/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHMZZXC8BBBA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA
162

CNPJ/CPF
15.346.572/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
379

ENDEREÇO

AV MANOEL RIBAS, 376 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Diretora de Tributos

Emitido Digitalmente pelo link: <http://168.228.239.26:7474/esportal/stmcertidao.process.logic> 24/11/2021

Código de Validação **5ZTZ3ZUFFHMZZXC8BBBA**

Carlos Alexandre C. Barbosa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.346.572/0001-02
Certidão nº: 54758216/2021
Expedição: 24/11/2021, às 15:27:24
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.346.572/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carlos Alexandre C. Barbosa

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



Relatório Poderes Arquivados CNPJ: 15.346.572/0001-02

Data: 05/08/2021 Hora: 13:58:51 Pág.: 1/1

CNPJ

CNPJ : 15.346.572/0001-02

Razão Social : CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Responsável Legal

Nome : CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

CPF: --

RG: --

Protocolo(s) Integrado(s)

Protocolo : 11.920.310-4 Cargo : ADMINISTRADOR

Tipo Documento : REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Premissa(s)

ASSINA INDIVIDUALMENTE.

Código: 11735

Data: 18/04/2013

Data Vigência: --

Status: VIGENTE

Carlos Alexandre C. Barbosa.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 379

O Município de Sapopema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**
CNPJ/CPF: 15.346.572/0001-02

Localização: AV MANOEL RIBAS, 376 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
Área utilizada: 0,00
Controle: 162

Atividades

COMERCIO E VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOSUSADOSCOMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOSNOVOS

Horário de funcionamento: COMERCIAL
Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em
26/04/2021

Válido até
31/12/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Departamento de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

Carlos Alexandre C. Barbosa

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C. - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA
 AV MANOEL RIBAS, 314 - QDA LT02
 CENTRO - SAPOPEMA - PR - CEP: 84290-000

88712 01 025 279800
 CPF 066.395.799-01

Mês de referência

Novembro/2021

Vencimento

24/11/2021

Unidade Consumidora

76779769

VALOR A PAGAR

R\$ 691,43

FAT-01-20212162255805-20

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4235481016

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0400941760 - TRIFASICO

Comerc/Com Sob Consignacao de Veiculos Aut

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
05/10/2021 5408	05/11/2021 6032	31 dias 624 kWh	1	624 kWh	20,12 kWh	06/11/2021	07/12/2021

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2021	647	13/10/2021	720,92
09/2021	568	13/09/2021	589,78
08/2021	543	13/09/2021	555,97
07/2021	593	05/08/2021	560,58
06/2021	534	06/07/2021	469,62
05/2021	399	09/06/2021	347,90
04/2021	449	07/05/2021	371,63
03/2021	461	09/04/2021	382,08
02/2021	472	23/02/2021	393,22
01/2021	458	14/01/2021	407,71
12/2020	273	16/12/2020	234,56
11/2020	100	12/11/2020	100,61

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 221.453.772 - SÉRIE B

Emitida em 01/11/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	624	0,854199	533,02	533,02	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			21,84	21,84	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			113,59	113,59	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

22,98

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
668,45	193,84	691,43

Reservado ao Fisco

8730.4243.3205.6A42.B4C6.E78A.6EF7.107A

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza, INCLUSO NA FATURA PIS R\$6,65 E COFINS R\$30,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. O Programa de Redução Voluntária de Consumo-Aneel dará desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo médio foi de 100 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de redução é de 10 kWh/mes. Acesse www.copel.com/prvc A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:06/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-05/11

Unidade Consumidora
76779769Mês
11/2021Vencimento
24/11/2021Valor a Pagar
691,43

Autenticação Mecânica

Carlos Alexandre C. Barbosa

8366000006 8 91430111000 5 00101020212 3 16225580520 0

**COPEL**

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema, 08 de dezembro de 2021

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Eu, Carlos Alexandre Carneiro Barbosa Eireli, representante legal da empresa Barbosa Veiculos, interessada em participar do Pregão Presencial nº 103/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** quanto à sua habilitação nesta licitação.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema ,08 de dezembro de 2021

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carlos Alexandre C. Barbosa.' The signature is written in a cursive style.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema ,08 de dezembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and 'B' inside a circle.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'B'.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P'.

ANEXO VI

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema, 08 de dezembro de 2021

ANEXO VII

BARBOSA VEICULOS

END: AVENIDA MANOEL RIBAS – CENTRO S/N SAPOPEMA/PR – CEP 84.290-000

TELEFONE: 43 984427554

E-MAIL: auditconsultoria@bol.com.br

CNPJ: 15.346.572/0001-02

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA - ME

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE



À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 103/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 103/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

RG: 1013241-0

CPF: 066.395.799-01

CNPJ: 15.346.572/0001-02

Sapopema ,08 de dezembro de 2021

ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 103/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11062 de 25/11/2021 FI.49 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2397 de 25/11/2021 FL. 257 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI**, representada pelo Sr. Carlos Alexandre Carneiro Barbosa. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa participante atendeu as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a proposta apresentada, o mesmo não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	veiculo de passeio Veiculo automotor;			UNIT	1,00	28.500,00	28.500,00

Pregão Presencial nº 103/2021

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

		usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013 ; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.						
1	2	veiculo de passeio Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a			UNIT	1,00	28.500,00	28.500,00

Carlos Alexandre C. Barbosa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

		disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.					
1	3	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo		UND	1,00	28.500,00	28.500,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – ramal 2008 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br www.sapopema.pr.gov.br

	serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.						
TOTAL							85.500,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA


PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 103/2021**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

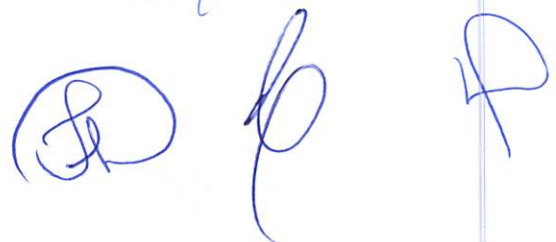
Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 0809 de dezembro de 2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 01




- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 09 de dezembro de 2021


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, sendo o valor total do certame R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, totalizando o valor do certame em R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 09 de dezembro de 2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 248/2021

Sapopema Pr, nove dias de dezembro de 2021

Para:

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, foi vencedora , referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. ° 103/2021.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº. 248/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239.8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 103/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-pr, Ruamanoel ribas nº s/n - centro - cep: 84290-000 - fone: 42(984427554 - e-mail: barbosaveiculos@hotmail.com, devidamente inscrita com o CNPJ sob nº 15.346.572/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Carlos Alexandre Carneiro Barbosa, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 066.395.799-01 e RG nº 10132471-0, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	veiculo de passeio Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013 ; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência			UNIT	1,00	28.500,00	28.500,00

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



		mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.					
1	2	veiculo de passeio Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo		UNIT	1,00	28.500,00	28.500,00

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 3 -

		20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco; triangulo de sinalização e extintor em plena validade.					
1	3	CARRO SEMI NOVO Veículo automotor; usado; em bom estado de conservação; ano modelo 2013; 04 portas; motor flex (álcool e gasolina); 04 cilindros em linha; injeção eletrônica com 04 bicos; com potência mínima de 60 CV; câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 ré; freios a disco na dianteira podendo ser lonas na trazeira; ar quente e frio; rádio am/fm MP3; capacidade de no mínimo 05 lugares incluindo motorista; rodas de ferro ou liga leve aro 13 ou 14; pneus com no máximo 20% de uso; sendo novos, não podendo serem recapados, ressolados ou remoldados; com garantia de motor e câmbio de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 km, o que ocorrer primeiro; licenciamento, IPVA e seguro obrigatório quitados integral; com chave de rodas; macaco;		UND	1,00	28.500,00	28.500,00

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 4 -

	triângulo de sinalização e extintor em plena validade.						
TOTAL							85.500,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 103/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 103/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago referente a aquisição da camionete **será pago após a entrega**, mediante apresentação das requisições e notas fiscais e / ou Recibo de Transferência para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da prefeitura, situada na Avenida Manoel Ribas, s/n. Falar com Dirceu.

Os veículos deverão estar em perfeito estado, dispondo de todos os itens e acessórios em perfeito funcionamento.

Somente será aceito veículo com ano de fabricação 2013 ou superior. Veículo.

A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses, sobre a parte mecânica e lataria do veículo, exceto ocorrência de acidente.

Carlos Alexandre C. Barbosa.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 5 -

Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica e/ ou Recibo de Transferencia** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias corridos , contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

Carlos Celso de C. Barbosa

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 6 -

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA-EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021E**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021 COM VIGENCIA DE
06(SEIS)MESES**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS SEMINOVOS PARA**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOSA EIRELI**, CNPJ: 15.346.572/0001-02, totalizando o valor do certame em R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 09 de dezembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA909E99**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303 /2017**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303**
/2017 Tomada de Preços Nº 16/2017**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 16/2017.****CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E**
ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no na cidade de Tejuapá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoprojetos@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37, neste ato representado pela Srª. Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejuapá – São Paulo.**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 303/2017, até o dia 31/03/2022.**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D409C600**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 248 /2020****Pregão Nº 07/2020****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 07/2020.****CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE**, CNPJ Nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email carlamatias@hubnerfundicao.com.br / fernandomatias.fp@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, á Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 248/2020, até o dia 31/12/2022.**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8C519B5F**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 249 /2020**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 249 /2020****Pregão Nº 7/2020****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 7/2020****CONTRATADO: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 2113.248.873/0001-60, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Rua Pioneiro Agenor Camargo, 1468 - Bairro Copa CABana Residencial - CEP: 87.023-320, telefone 44 3025-5576 email milene@primelicitacoes.com.br , devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Fabiano Matias, portador da cédula de identidade sob nº 9.043.471-3 e CPF: Nº 009.113.399-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr.**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 249/2020, até o dia 31/12/2022.**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E94A775